

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que estabelece a possibilidade de defesa contra autuação municipal por infração de trânsito por meio do sítio oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências".

REQUERIMENTO Nº 75/2019

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que estabelece a possibilidade de defesa contra autuação municipal por infração de trânsito por meio do sítio oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências, com a seguinte redação: -

ANTEPROJETO DE LEI Nº

“Estabelece a possibilidade de defesa contra autuação municipal por infração de trânsito por meio do sítio oficial da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”.

Art. 1º - A defesa contra autuação municipal por infração de trânsito poderá ser feita através de sítio online, em sistema próprio a ser disponibilizado pelo órgão competente.

§ 1º - O sistema permitirá:

- I- Apresentar a defesa de forma ampla, inclusive para requerer a conversão da penalidade de multa para advertência por escrito, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997);
- II- Interpor Recursos;
- III- Acompanhar toda a tramitação do processo, parecer do julgamento e resultado dos recursos.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de março de 2019.

GÉRSO N ARAÚJO
VEREADOR - MDB

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa agilizar e facilitar o exercício do direito à ampla defesa do cidadão em face de autuações por infrações de trânsito de competência municipal, prevendo um sistema online que permita ao autuado defender-se, interpor recurso e acompanhar toda a tramitação.

Esta proposta permitirá ao município obter economia, redução do uso de papel e deslocamento do interessado, também irá oferecer agilidade, eficiência e transparência aos serviços prestados pela administração pública.

O projeto segue o molde do diário oficial eletrônico que trouxe inovação ao Executivo e irá contribuir com a desburocratização dos processos administrativos por infração de trânsito. Vale ressaltar que o portal da Prefeitura já dispõe de um canal para consulta de multas, no qual poderá ser disponibilizado o sistema.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de março de 2019.

GÉRSO N ARAÚJO
VEREADOR - MDB